



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3471 DE 29 DE JULHO DE 2021.

**EMENTA:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$438.944,38 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$438.944,38 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.146	Apoio à Qualificação da Rede de Terapia Renal Substitutiva - RTRS	
3.3.90.39.99.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	438.944,38

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** de acordo com Anexo Único, referente à Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor total de **R\$438.944,38 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)** proveniente de repasse ao **Apoio à Qualificação da Rede de Terapia Renal Substitutiva - RTRS**. Depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº9811-6 em 08/07/2021 e 09/07/2021. Segue cópia do extrato e Resolução SES nº 2296 de 27 de maio de 2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2021.

  
MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº051/GP/2021  
Projeto de Lei nº 138/2021  
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	APOIO A QUALIFICAÇÃO DA REDE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - RTRS
Código de Classificação	1.7.2.8.03.1.1.02.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Junho até julho/21
Total Orçado	0,00
Excesso já observado	680.484,21
(-) Crédito Adicional Especial através da Lei Municipal nº 3456 de 08/07/2021	241.539,63
Saldo disponível Excesso = (+) Excesso (-) Crédito Adicional Especial	438.944,38
Total Considerado no Excesso	438.944,38
Fonte de Recurso	(102)Transferência do Fundo Estadual de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

Data do Empenho	Data da Emissão	Credor	Unidade Gestora	Orgão	Empenho	Natureza de Despesa	Histórico	Total (R\$)
06/07/2021	08/07/2021	01606604000 149 - Fundo Municipal De Saude De Barra Do Piraí	296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	29 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE	5550	33404100 -	Transferência de recursos Financeiros temporário de 90 dias para serviço de hemodiálise ambulatorial para pacientes renais crônicos nos municípios de Barra do Piraí instituídos pela Resolução SES nº 2296 de 27/05/2021 e publicada no D.O. de 02/06/2021 e	212.720,51
09/07/2021	09/07/2021	01606604000 149 - Fundo Municipal De Saude De Barra Do Piraí	296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	29 - FUNDO ESTADUAL DA SAUDE	5587	33404100 -	Transferência de recursos Financeiros temporário de 90 dias para serviço de hemodiálise ambulatorial para pacientes renais crônicos nos municípios de Barra do Piraí instituídos pela Resolução SES nº 2296 de 27/05/2021 e publicada no D.O. de 02/06/2021 e	226.223,87
Total:								1.100.484,21